

DECRETO Nº 1555, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012

*“Suplementa dotações orçamentárias que
específica e aponta recurso para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1281, de 03 de Dezembro de 2010 – Orçamento Municipal para Exercício 2011.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001.2.002 – Manutenção e Administração Geral Câmara

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 9.000,00

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

10.331.0033.2.600 – Assistência Médica ao Servidor

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 2.154,56

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.361.0047.2.052 – Transporte Escolar Ensino Básico

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 13.900,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0029.2.036 – Aquis. Manut. Veículos da SSAS

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 2.500,00

07.04 – SSSB - Despesas c/Recursos Vinculados

10.301.0035.2.120 – Incentivo a Atenção Básica

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 20.000,00

07.04 – SSSB - Despesas c/Recursos Vinculados

10.302.0035.2.110 – PAB - Fixo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 15.000,00

11.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0029.2.150 – PAIF - Programa Atenção Int. a Família

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

11.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0029.2.150 – PAIF - Programa Atenção Int. a Família

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 65.554,56

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001.1.002 – Aquisição de Veículos para Câmara

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 9.000,00

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.361.0047.1.007 – Construção e Equipamentos para Escolas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 15.900,00

07.06 – SSSB - Despesas Resultantes de Saldos Financeiros

10.301.0029.1.850 – RPPS - Projetos Hospital

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 40.654,56

TOTAL R\$ 65.554,56

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 17 de Dezembro de 2012.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Adjunto da Administração e Planejamento.

JOÃO DAVI GOERGEN
Secretária da Fazenda, Indústria e Comércio.